Governo de Mato Grosso

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

JOSÉ ROGÉRIO SALLES
Vice-Governador

- **HERMES GOMES DE ABREU**
  Secretário de Est. de Justiça, Trabalho e Cidadania
- **MAURICIO MAGALHAES FARIA**
  Secretário-Chefe da Casa Civil
- **JOSÉ RENATO MARTINS DA SILVA**
  Secretário-Chefe da Casa Militar
- **BENEDITO XAVIER DE SOUZA CORBELINO**
  Secretário de Estado Segurança Pública
- **GUILHERME FREDERICO DE M. MÜLLER**
  Secretário de Est. Planej. Coord. Geral
- **JOSÉ GONÇALVES B. DO PRADO**
  Secretário-Auditor Geral do Estado
- **VALTER ALBANO DA SILVA**
  Secretário de Estado de Fazenda
- **FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRO**
  Secretário de Est. Agric. Assuntos Fundiários
- **CARLOS AVALONE JÚNIOR**
  Secretário de Est. Ind. Com. e Mineração
- **VITOR CANDIA**
  Secretário de Estado de Transportes
- **CARLOS CARLÃO PEREIRA DO NASCIMENTO**
  Secretário de Estado de Educação
- **JÚLIO STRUBING MULLER NETO**
  Secretário de Estado de Saúde
- **FAUSTO DE SOUZA FARIA**
  Secretário de Estado de Administração
- **PEDRO PINTO DE OLIVEIRA**
  Secretário Est. Comunicação Social
- **SUELI SOLANGE CAPITULA**
  Procuradora-Geral do Estado
- **ROBERTO TADEU VAZ CURVO**
  Defensor Público-Geral da Def. Pub. do Estado
- **PEDRO CALMON PEPEU G. V. SANTANA**
  Secretário Extraordinários de Ação Política
- **THIERS FERREIRA**
  Secretário Extraordinário p/ Proj. Estratégicos
- **FREDERICO GUILHERME DE M. MULLER**
  Secretário Especial do Meio Ambiente
- **SABINO ALBERTÃO FILHO**
  Secretário de Estado de Esportes e Lazer
- **JEVERSON MISSIAS DE OLIVEIRA**
  Secretário de Est. de Desenv. do Turismo
- **JURANDIR ANTÕNIO FRANCISCO**
  Secretário de Est. de Cultura

GUIOMAR TEODORO BORGES
Procurador-Geral de Justiça

LEI Nº 7.563, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2001.

Autor: Deputado Roberto Nunes

Declara de utilidade pública a Caixa de Previdência e Assistência dos Militares do Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a **Caixa de Previdência e Assistência dos Militares do Estado de Mato Grosso**, com sede no Município de Cuiabá.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de dezembro de 2001, 180º da Independência e 113º da República.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
HERMES GOMES DE ABREU
MAURÍCIO MAGALHÃES FARIA
JOSÉ RENATO MARTINS DA SILVA
BENEDITO XAVIER DE SOUZA CORBELINO
GUILHERME FREDERICO DE MOURA MÜLLER
JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
VALTER ALBANO DA SILVA
FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRO
CARLOS AVALONE JÚNIOR
JEVERSON MISSIAS DE OLIVEIRA
VITOR CANDIA
CARLOS CARLÃO PEREIRA DO NASCIMENTO
JÚLIO STRUBING MULLER NETO
FAUSTO DE SOUZA FARIA
PEDRO PINTO DE OLIVEIRA
SUELI SOLANGE CAPITULA
ROBERTO TADEU VAZ CURVO
PEDRO CALMON PEPEU GARCIA VIEIRA SANTANA
THIERS FERREIRA
FREDERICO GUILHERME DE MOURA MÜLLER
SABINO ALBERTÃO FILHO
JURANDIR ANTÔNIO FRANCISCO

LEI Nº 7.564, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2001.

Autor: Deputado Riva

Declara de utilidade pública a Associação Religiosa e Beneficente Jesus Maria José - Escola Sagrada Família.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a **Associação Religiosa e Beneficente Jesus Maria José - Escola Sagrada Família**, com sede no Município de Água Boa.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de dezembro de 2001, 180º da Independência e 113º da República.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
HERMES GOMES DE ABREU
MAURÍCIO MAGALHÃES FARIA
JOSÉ RENATO MARTINS DA SILVA
BENEDITO XAVIER DE SOUZA CORBELINO
GUILHERME FREDERICO DE MOURA MÜLLER
JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
VALTER ALBANO DA SILVA
FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRO
CARLOS AVALONE JÚNIOR
JEVERSON MISSIAS DE OLIVEIRA
VITOR CANDIA
CARLOS CARLÃO PEREIRA DO NASCIMENTO
JÚLIO STRUBING MULLER NETO
FAUSTO DE SOUZA FARIA
PEDRO PINTO DE OLIVEIRA
SUELI SOLANGE CAPITULA
ROBERTO TADEU VAZ CURVO
PEDRO CALMON PEPEU GARCIA VIEIRA SANTANA
THIERS FERREIRA
FREDERICO GUILHERME DE MOURA MÜLLER
SABINO ALBERTÃO FILHO
JURANDIR ANTÔNIO FRANCISCO

LEI Nº 7.565, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2001.

Autor: Deputado Roberto Nunes

Declara de utilidade pública a Associação dos Militares Inativos e Pensionistas do Estado de Mato Grosso - ASMIP/MT.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a **Associação dos Militares Inativos e Pensionistas do Estado de Mato Grosso - ASMIP/MT**, com sede no Município de Cuiabá.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de dezembro de 2001, 180º da Independência e 113º da República.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
HERMES GOMES DE ABREU
MAURÍCIO MAGALHÃES FARIA
JOSÉ RENATO MARTINS DA SILVA
BENEDITO XAVIER DE SOUZA CORBELINO
GUILHERME FREDERICO DE MOURA MÜLLER
JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
VALTER ALBANO DA SILVA
FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRO
CARLOS AVALONE JÚNIOR
JEVERSON MISSIAS DE OLIVEIRA
VITOR CANDIA
CARLOS CARLÃO PEREIRA DO NASCIMENTO
JÚLIO STRUBING MULLER NETO
FAUSTO DE SOUZA FARIA
PEDRO PINTO DE OLIVEIRA
SUELI SOLANGE CAPITULA
ROBERTO TADEU VAZ CURVO
PEDRO CALMON PEPEU GARCIA VIEIRA SANTANA
THIERS FERREIRA
FREDERICO GUILHERME DE MOURA MÜLLER
SABINO ALBERTÃO FILHO
JURANDIR ANTÔNIO FRANCISCO

LEI Nº 7.566, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2001.

Autor: Deputado Carlos Brito

Declara de utilidade pública a Associação Mato-grossense de Amigos da Pastoral da Criança da CNBB-AMAPAC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a **Associação Mato-grossense de Amigos da Pastoral da Criança da CNBB-AMAPAC,** com sede no Município de Cuiabá.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de dezembro de 2001, 180º da Independência e 113º da República.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
HERMES GOMES DE ABREU
MAURÍCIO MAGALHÃES FARIA
JOSÉ RENATO MARTINS DA SILVA
BENEDITO XAVIER DE SOUZA CORBELINO
GUILHERME FREDERICO DE MOURA MÜLLER
JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
VALTER ALBANO DA SILVA
FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRO
CARLOS AVALONE JÚNIOR
JEVERSON MISSIAS DE OLIVEIRA
VITOR CANDIA
CARLOS CARLÃO PEREIRA DO NASCIMENTO
JÚLIO STRUBING MULLER NETO
FAUSTO DE SOUZA FARIA
PEDRO PINTO DE OLIVEIRA
SUELI SOLANGE CAPITULA
ROBERTO TADEU VAZ CURVO
PEDRO CALMON PEPEU GARCIA VIEIRA SANTANA
THIERS FERREIRA
FREDERICO GUILHERME DE MOURA MÜLLER
SABINO ALBERTÃO FILHO
JURANDIR ANTÔNIO FRANCISCO